



**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO  
(BACHARELADO EM ENFERMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ATENÇÃO INTEGRAL III)**

**INTERVENIENTE:** UNIVERSIDADE UNICESUMAR – UNICESUMAR, pessoa jurídica de direito privado, Instituição de Ensino Superior, com sede na Avenida Guedner, 1610, bairro: Jardim Aclimação, CEP: 87050390 na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.512.706/0009-05, neste ato representado pelo coordenador do curso de BACHARELADO EM <<CURSO>>.

**UNIDADE CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Piumhi, CNPJ 16.781.346/0001-04 com sede em Rua Padre Abel, 332 Bairro Centro, cidade de Piumhi inserir cidade do local campo de estágio, Estado do Minas Gerais, aqui representado pelo(a) Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, telefone (37) 3371-9200 e e-mail ci@prefeiturapiumhi.mg.gov.br.

**ESTAGIÁRIO(A):** Karolina dos Reis Silveira, do curso de BACHARELADO EM ENFERMAGEM>>, RA. 23199574-5, portador do RG MG 18759335, CPF 116.795.446-75, data de nascimento 25/02/1994, série/período 15 residente em Rua: Joaquim Beijo, 74 Bairro: Centro, na cidade Piumhi, no Estado Minas Gerais, telefone/celular (37) 99995-4302 inserir telefone do estagiário e e-mail karolina\_silveira00@hotmail.com matriculado na disciplina de ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ATENÇÃO INTEGRAL III.

**SUPERVISOR (A) DE CAMPO:** Alessa de Paula Oliveira, CPF 090.447.196-96, Registro Profissional COREN MG 459.924 e e-mail alessaoliveira92@hotmail.com.

*Celebram entre si o Termo de Compromisso de Estágio a ser realizado mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com a Lei n. 11.788/2008.*

**CLÁUSULA 1ª** – Objetivo geral do curso: formar profissionais aptos à ação reflexiva e crítica em relação aos diversos aspectos que envolvem a atuação do profissional.

**CLÁUSULA 2ª** - O estágio terá início em 05/08/2026 e término previsto para 25/09/2026, dentro do período estipulado no módulo **53/2026 (20/07/2026 à 26/09/2026)** no **Unida Básica de Saúde João Guilherme Alves**. Perfazendo a carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

**CLÁUSULA 3ª** - As atividades do ESTAGIÁRIO na UNIDADE CONCEDENTE não configurarão a existência de vínculo empregatício conforme previsto na Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e consistirão em dias e horários registrados no documento nomeado como Ficha de Frequência, o qual não poderá ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais.

**CLÁUSULA 4ª** - O ESTAGIÁRIO, no local, período e horário de atividades, estará segurado contra acidentes pessoais, pelo INTERVENIENTE por meio da Apólice 0982.01.002544 da Centauro Seguradora a ser suportado pela INTERVENIENTE.

**CLÁUSULA 5ª** - O ESTAGIÁRIO compromete-se a observar e cumprir as normas disciplinares e operacionais da UNIDADE CONCEDENTE, bem como as orientações recebidas de seus supervisores no local de estágio. Compromete-se, ainda, a respeitar e atender às diretrizes estabelecidas no Regulamento de Estágio da instituição de ensino e no Regimento Geral da UniCesumar, mantendo conduta ética, responsável e compatível com as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas durante o período de estágio.

**CLÁUSULA 6ª** - Durante o período de estágio, o ESTAGIÁRIO não receberá remuneração.

**CLÁUSULA 7ª** - A UNIDADE CONCEDENTE, bem como seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso por meios físicos ou eletrônicos em razão da operação, nos termos da Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante e após o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro. A UNIDADE CONCEDENTE obriga-se a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão da presente relação contratual.



Parágrafo Segundo. A UNIDADE CONCEDENTE deverá notificar, imediatamente, a UNICESUMAR no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados, não se eximindo das obrigações e/ou sanções com tal ato.

Parágrafo Terceiro. No caso de a UNICESUMAR ter que despende quaisquer valores decorrentes de sanções administrativas, judiciais ou outras oriundas das ações ou omissões promovidas pelo CONCEDENTE, à UNICESUMAR será garantido o direito de regresso.

**CLÁUSULA 8ª** – O ESTAGIÁRIO obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados da UNIDADE CONCEDENTE e suas operações a que tenha acesso por meios físicos ou eletrônicos em razão do seu período de estágio.

**CLÁUSULA 9ª** – Fica eleito o foro da Comarca de Piumhi, estado Minas Gerais, para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso de Estágio.

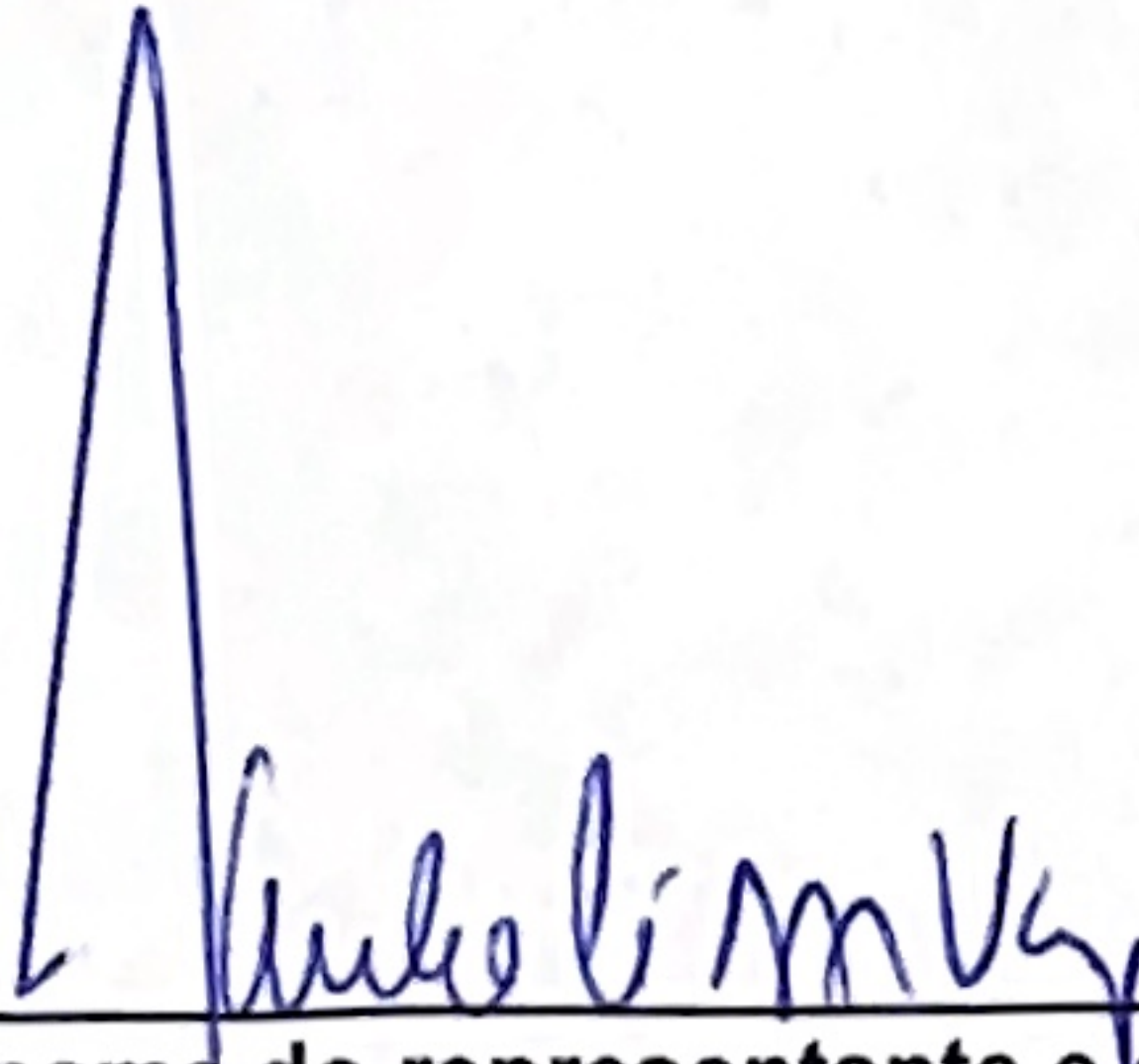
Piumhi - Minas Gerais **03/08/2026**

**PREFEITURA MUN. DE PIUMHI**

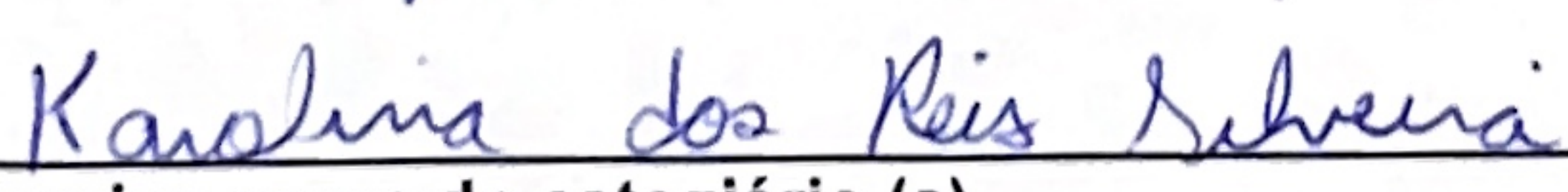
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro

Piumhi/MG CEP: 37934-092

  
Inserir o nome do representante e o cargo

Assinatura e carimbo do responsável pela Unidade Concedente

  
Inserir o nome do estagiário (a)

Assinatura do estagiário (a)

Assinatura Eletrônica



*Raquel Cristina Luis Mincoff*

017 \*\*\* 77

RAQUEL CRISTINA LUIS MINCOFF